DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 489, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), a servida abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	CPF
MAISA RENATA TARDIOLI	5580	382.249.198-54
Cargo Efetivo		
ATENDENTE		
Justificativa		
- colaborar com o bom funcionamento das atividades da Farmácia levando em consideração o cumprimento de Normas, Regulamentos e Legislações vigentes estabelecidas; - Recepção e Leitura para atendimento da prescrição médica; - Análise prévia durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, entre outros..); - Relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento; - Receber medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de forma a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organizá-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente; - Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos; - Prestar auxílio em todas as atividades pertinentes à Farmácia que lhe forem atribuídas pelo farmacêutico; - Participar de ações e/ou programas sobre educação continuada; - Orientação geral aos clientes sobre o uso dos medicamentos.		

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 490, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 19, de 01 de abril de 2016, **CONVOCAR** a servidora municipal **ALINI APARECIDA SARAIVA DE CASTRO**, portadora do RG. nº 44.788.368-9, lotada no cargo público de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para retornar à suas atividades antecipadamente das Férias de 09/10/2023 a 07/11/2023 relativas ao período aquisitivo de 20/09/2021 a 19/09/2022, a partir do dia 16 de outubro de 2023, ficando no direito do gozo de 23 (vinte e três) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 491, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Elaine Aparecida dos Santos Gobbi**, portadora do RG. nº 24.352.981-8, lotada no cargo público de provimento efetivo de SERVENTE, pelo prazo de 08 (oito) dias, no período de: 22-09-2023 à 29-09-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 10 de Outubro de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 492, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Carla Renata Teixeira**, portadora do RG. nº 29.464.726-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 09-10-2023 à 22-10-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 10 de Outubro de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 493, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Sra. Rosiley Simões da Cruz de Angeli**,** portadora do RG nº 16.397.071-3, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2022 a 2023, com período de gozo de 16/10/2023 à 14/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....